

Id:07383CCCBCE8E883**DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.273****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522238/0001-75 Exercício: 2023**DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.273***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$927.169,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			927.169,20
01	01	00	Câmara Municipal
9	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	939,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
11	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	2.130,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
03	01	00	Secretaria de Administração
91	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
112	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada	2.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
04	01	00	Secretaria de Educação
214	12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcance de Todos	2.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação	
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação
302	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.273

05	02	00	Fundo Municipal de Saúde
446	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	142.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde	
449	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde	
816	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	5.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	
05	03	00	Unid Mun Mista Saúde Almiro M da Costa
515	10.302.0009.2049.0000	Saúde ao Alcance de Todos	1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	
06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social
565	08.244.0010.2058.0000	Prefeitura e o Povo	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
572	08.244.0010.2059.0000	Prefeitura e o Povo	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
596	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
600	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.273

04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação
305	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos	61.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
308	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
320	12.361.0006.2032.0000	Educação ao Alcance de Todos	5.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
321	12.361.0006.2033.0000	Educação ao Alcance de Todos	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
322	12.361.0006.2034.0000	Educação ao Alcance de Todos	176.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
337	12.365.0006.1070.0000	Educação ao Alcance de Todos	90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
367	12.365.0006.2035.0000	Educação ao Alcance de Todos	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde
431	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	10.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde	
438	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde	
06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social
621	08.244.0010.2098.0000	Prefeitura e o Povo	31.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
08	01	00	Sec. de Obras e Serviços Públicos
680	04.122.0012.2072.0000	Desenvolvimento e Cidadania	38.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
684	04.122.0012.2072.0000	Desenvolvimento e Cidadania	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
01	01	00	Câmara Municipal
8	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-3.069,20
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
03	01	00	Secretaria de Administração
67	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada	-473.100,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
04	01	00	Secretaria de Educação
238	12.361.0006.2092.0000	Educação ao Alcance de Todos	-185.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
273	12.367.0006.2029.0000	Educação ao Alcance de Todos	-110.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152236/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 26, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.273

04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação		
276	12.361.0006.1024.0000	Educação ao Alcance de Todos		-90.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
08	01	00	Sec. de Obras e Serviços Públicos		
701	15.452.0012.1047.0000	Desenvolvimento e Cidadania		-66.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-) -927.169,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de junho de 2023

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
GESTORA DO FUNDO



Id:07383CCCBCE8E4BF



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

A Secretária Municipal de Educação, convoca os seguintes candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Brasileira-PI, através do Edital 01/2023, com resultado final homologado pelo Decreto 011/2023, publicado no DOM Edição IVDCCLXXV, de 07.03.2023, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da convocação, apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, localizada na Avenida Cândido Mendes, 473 – centro, portando a documentação necessária para provimento do cargo, estabelecida no Edital 01/2023, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a quinta-feira.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 3 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
FRANCILIO LIMA SAMPAIO	052.253.893-25	Classificado

Brasileira-PI, 25 de julho de 2023.

Elaine Maura da Costa Ramos Meneses
Elaine Maura da Costa Ramos Meneses
Secretária Municipal de Educação

Elaine Maura da Costa Ramos Meneses
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 21-1

Id:089B82451A72E77F



DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 064/2022.

Modalidade: Dispensa.

Onde lê-se Validade: 31/12/2022.

Leia-se Validade: 12 (doze) meses

Id:0B620D35D586E827



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 241/2023.

Dispensa de Licitação nº 074/2023,

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133/2021,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALA PARA CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS ATRAVÉS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILEIRA.

Contratante: O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: J FERNANDES DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 44.378.254/0001-13, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 911, Porenquanto, Cep: 64.003-901, Brasileira - PI.

Valor Global: R\$ 57.110,00 (cinquenta e sete mil cento e dez reais).

Data da Assinatura: 24 de julho de 2023.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária: Fus, Fpm, Icms, tributos e Outros.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:07383CCCBCE8E788



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 071/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLUSAS, FARDAMENTOS E UNIFORMES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS E A PESSOA JURÍDICA PRINT & JET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, representado neste ato pela Prefeita Municipal Carmen Gean Veras de Meneses, portador do CPF nº 420.604.273-04, e a empresa PRINT & JET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.151.779/0001-72, com sede na Rua Moacir Bastiani, nº 30, Campo Novo na Porto Alegre-RS, representada neste ato por Mauro Sergio Reis da Silva, Sócio Administrador, RG 4058827587 SSP-RS, CPF 736.844.220-53, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 25% ao valor do Contrato nº 071/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, correspondente ao valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

CLAUSULA SEGUNDA

Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 071/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, será de R\$ 28.780,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

(Continua na próxima página)